



Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

Lei nº 1.139, de 29 de Dezembro de 2014.

“Autoriza o Município a dar quitação de aluguel.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abater do aluguel do mês de Janeiro de 2015 o valor de R\$ 2.476,15 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e quinze centavos), em razão das benfeitorias necessárias efetuadas pela empresa “Juma Agro Indústria e Comércio LTDA -EPP”, nos termos do anexo I, no prédio municipal localizado na estrada Sebastião Luiz, 1495, no bairro Jardim dos Ipês.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 29 de Dezembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina